

Pedido de Esclarecimento PE 06/2020

10 mensagens

Cobrança VJ <cobranca@vjinformatica.com.br>
Para: licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br

1 de setembro de 2020 17:08

AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

ILUSTRÍSSIMO SR PREGOEIRO,

Ref. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

A Empresa AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, sediada à [Av. São Jorge nº 2955, sala 12](#), Centro Comercial São Jorge Center, Bairro São Jorge, Telefone (92) 3671-9628, inscrita no CNPJ sob nº: 10.683.199/0001-53, Manaus-AM, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente:

Em consonância aos Itens 19 ao 21 e Com base no Termo de referência do presente edital, solicitamos esclarecimentos a respeito:

Nas especificações solicitadas quanto a alimentação elétrica trifásica, para estes itens a alimentação correta é monofásico. Trifásico, somente para **split piso-teto a partir de 48.000btus**.

Favor, verificar com o setor técnico.

Desde já agradecemos a atenção.

Thaiany Rocha

Gestora Financeira

Gestão de Licitação e Contratos

Grupo VJ

Tel.: 55 92 3671-9628

Cel.: 55 92 99420-1128

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Câmpus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>

1 de setembro de 2020 17:21

Prezados,

Segue um pedido de esclarecimento sobre descrição dos itens 19 a 21.

Aguardamos retorno.

Sylvia Gentil

Coordenação de Compras e Contratos

(32) 3696-2850 - (32) 98439-2498



Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 13:55

Prezados, boa tarde.

Inicialmente, pedimos perdão pelo transtorno.

Após o questionamento do fornecedor verificamos que realmente existe um equívoco na especificação dos itens 19 a 21.

Seguem as especificações ajustadas:

ITEM 19: (458192) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTU, tipo hiwall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 20: (440747) AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTU, tipo hiwall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com

as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 21: (355747) AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

Realizamos uma consulta a um profissional da área técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura antes enviar esta resposta.

Estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Manhuaçu

Setor de Licitação
(33) 3333-0100

Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifisudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 14:21

Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifisudestemg.edu.br>

Complementando o e-mail anterior, recebemos a recomendação de incluir a exigência de Selo Procel A de modo a adquirirmos equipamentos cada vez mais eficientes.

ITEM 19: (458192) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTU, tipo hiwall, SELO PROCEL A, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 20: (440747) AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTU, tipo hiwall, SELO PROCEL A, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 21: (355747) AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTU, tipo piso teto, SELO PROCEL A, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); b) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; c) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; d) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais
Campus Manhuaçu

Setor de Licitação
(33) 3333-0100

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifisudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 15

Para: Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifisudestemg.edu.br>

Prezados,

O item 22 também trata-se de aparelho de ar condicionado solicitado por vocês.

AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.

Aparelho condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 48.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, **alimentação elétrica trifásica** de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverte (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto; f) Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN n° 06, de 15 de março de 2013 do Ibama..

Favor verificar se esta descrição também será alterada.

Desde já, agradeço.
Sylvia Gentil.

Coordenação de Compras e Contratos

(32) 3696-2850 - (32) 98439-2498



Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 16:02

Boa tarde,

Para o item 22, o mesmo pode ser alimentação trifásica. Se não for gerar mais transtorno, vamos incluir apenas a exigência do SELO PROCEL A. Originalmente estava aceitando A/B.

AR CONDICIONADO 48.000 BTUS.

Aparelho condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 48.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, **alimentação elétrica trifásica** de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto; f) Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN n° 06, de 15 de março de 2013, do Ibama..

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Licitação
(33) 3333-0100

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 16:05

Boa tarde!!

Tudo bem!

Faremos as alterações necessárias.

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.

Coordenação de Compras e Contratos
(32) 3696-2850 - (32) 98439-2498



Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>

3 de setembro de 2020 19:21

Prezados,

Estava fazendo as alterações solicitadas e me atentei para verificar a disponibilidade dos modelos de ar condicionado "Classe A" no mercado.

O [Guia Nacional de Licitações Sustentáveis](#), página 74, recomenda que, quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

No item 2, por exemplo, por não haver ampla disponibilidade no mercado, solicitamos Ence mínimo: "B".

Sendo assim, antes de alterarmos a descrição, peço que nos confirmem por e-mail, se possível até amanhã pela manhã, que há disponível no mercado o mínimo de três fornecedores que ofereçam os modelos de ar condicionado de acordo com a [Tabela de Eficiência Energética do Inmetro](#), na Classe A, conforme recomenda o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

Para os que não tiverem, **suíro** justificarmos no processo e mantermos a descrição com exigência A/B para evitarmos problemas posteriores por direcionamento ou restrição à competitividade.

À disposição.
Sylvia Gentil.

Coordenação de Compras e Contratos
(32) 3696-2850 - (32) 98439-2498



Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Para: Cobrança VJ <cobranca@vjinformatica.com.br>

3 de setembro de 2020 19:45

Prezados,

Tendo em vista o questionamento sobre os **Itens 19 a 21**, após análise feita pelo setor requisitante, informamos que as descrições serão alteradas e o **edital será republicado**.

A Administração fará a substituição da solicitação de alimentação elétrica trifásica, para **alimentação elétrica monofásica 220V**.

Atenciosamente,
Sylvia Gentil.

Coordenação de Compras e Contratos

(32) 3696-2850 - (32) 98439-2498



Frase para todos os dias: "URGENTE é tudo o que você deveria ter solicitado em tempo HÁBIL e agora quer que seja comprado em tempo RECORDE"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Campus Manhuaçu <licitacao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br>
Para: Licitação - Campus Muriaé <licitacao.muriae@ifsudestemg.edu.br>

4 de setembro de 2020 08:54

Bom dia,

Obrigado pelas observações.
Vamos manter o selo PROCEL A/B para todos os modelos, de modo a evitar maiores transtornos referentes a limitação de concorrência.

Seguem atualizações:

ITEM 19: (458192) AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 12.000 BTU, tipo hiwall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 12.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 20: (440747) AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 24.000 BTU, tipo hiwall, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 24.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B, b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 21: (355747) AR CONDICIONADO 36.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 36.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 36.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, alimentação elétrica monofásica de 220 V, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B, b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

ITEM 22: AR CONDICIONADO 48.000 BTUS. Aparelho condicionador de ar SPLIT de 48.000 BTU, tipo piso teto, tecnologia Inverter, com capacidade de refrigeração de 48.000 Btu/h, ciclos frio, resfriamento rápido, **alimentação elétrica trifásica de 220 V**, 60 Hz, nível de pressão sonora dB(A)+/-3; fluido refrigerante R410A, proteção anticorrosão; serpentina de cobre; distância máxima suportada entre condensadora e evaporadora: 30 metros ou superior; composto por conjunto condensador e evaporador, com as seguintes características: a) selo Procel (INMETRO) com classificação de consumo de energia: A/B; b) unidade condensadora com compressor do tipo rotativo e tecnologia Inverter (funcionamento do compressor controlado por inversor de frequência); c) unidade evaporador com saída de ar frontal; mínimo de três velocidades de insuflamento de ar; aletas direcionáveis; filtro de ar antibactérias lavável; fluxo de ar controlado por controle remoto; d) controle remoto sem fio (pilhas ou baterias inclusas) o qual ligue e desligue o equipamento; ajuste a temperatura, a velocidade do ar, a direção de insuflamento; e) Garantia de, no mínimo, 1 (um) ano pelo fornecedor contra defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto; f) Comprovação de que o fabricante do item está regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA) de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, na hipótese de enquadramento, nos termos da IN nº 06, de 15 de março de 2013, do Ibama.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Setor de Licitação
(33) 3333-0100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL Nº 6/2020 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Setembro de 2020

Esclarecimento_5_2_publicacao.pdf

Total de páginas do documento original: 5

(Assinado digitalmente em 15/09/2020 10:30)

SYLVIA LORRAYNE DA COSTA GENTIL

TECNOLOGO-FORMACAO

1379852

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DE EDITAL**, data de emissão: **04/09/2020** e o código de verificação: **9f1b310b5f**